



PROCESSO	Protocolos nº 67072/2018; 693072/208 e 695035
INTERESSADO	CEP/SC
ASSUNTO	Recursos de Interrupção de Registro

DELIBERAÇÃO Nº 34/2018 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 22 do mês de maio de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando solicitação dos profissionais de Arquitetura e urbanismo que tiveram suas solicitações de Interrupção de Registro indeferida e de interrupção de registro retroativa;

DELIBERA:

1 – Conceder novo prazo de 15 dias para cumprimento dos requisitos para interrupção do registro profissional dos profissionais Bruna Siemsen e Clesio Ramos;

2- Indeferir a solicitação de interrupção de registro retroativa da profissional Tamyla Amorim Victorino Rocha e orientar a interpor um recurso a COAF;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros; Luiz Fernando Motta Zanoni; Cristina Dos Santos Reinert e Fabio Vieira Da Silva; **01 ausência** da conselheira Carolina Pereira Hagemann.

Florianópolis, 22 de maio de 2018.

Carolina Pereira Hagemann
Coordenadora

_____ausente neste ponto_____

Luiz Fernando Motta Zanoni
Coordenador Adjunto

Cristina Dos Santos Reinert
Membro Suplente

Fabio Vieira Da Silva
Membro